

## **DECRETO Nº 133/2005**

DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o inciso I, alínea “a”, do art. 79 da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

Art. 1º Todas as instalações de softwares que, a qualquer título se entenda, devam ser feitas, em computadores do Município, na rede ou fora dela, deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Justificativa da real necessidade do software;
- b) Avaliação prévia do software pelo Técnico de Informática;
- c) Instalação pelo Técnico de Informática ou sob sua supervisão e orientação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de setembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal